



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.244/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 22/07/2020 a 22/08/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00 / MAT: 67324

LEI Nº 3.244 DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Altera a Lei nº 3.238, de 3 de abril de 2020 que institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores de saúde do Município de Inhumas prorrogando a data da entrada em vigor da referida Lei e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 16 da Lei nº 3.238, de 3 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento